



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

CONVÊNIO Nº 001/2008

**Convênio de Cooperação que entre si celebram o
Ministério Público de Contas do Estado do Pará –
MPC/PA e o Ministério Público do Estado do Pará –
MPE/PA**

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sediado à Av. Nazaré nº 766, Bairro de Nazaré, Nesta, CEP 66.035-170, CNPJ nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por sua Procuradora Geral, Doutora Maria Helena Borges Loureiro, doravante denominado MPC/PA, e o Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA, sediado à Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Nesta, CEP 66.015-160, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Doutor GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, doravante denominado MPE/PA, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação, doravante designado apenas por Convênio, sujeitando-se, no que couber, à normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes visando à extensão do Programa de Orientação Preventiva e Pedagógica do MPC/PA, instituído pela Resolução Nº 006/2006, de 21 de dezembro de 2006, do Colégio de Procuradores do MPC/PA, aos convênios firmados pelo MPE/PA com entidades públicas e/ou organizações não governamentais, bem como às ações de conscientização e orientação de administradores, responsáveis e gestores de recursos públicos em geral.

Cláusula Segunda - Dos Compromissos dos Partícipes

MPC/PA:

Participar, diretamente por sua Procuradora Geral ou através de membros ou servidores especialmente designados, de cursos, seminários, palestras, reuniões e outros eventos do gênero organizados pelo MPE/PA, na capital ou no interior do Estado do Pará, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à regular



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

utilização dos recursos recebidos dos cofres públicos estaduais e sua correta prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

MPE/PA:

- Viabilizar a efetiva participação do MPC/PA nas ações *supra* referidas;

- Divulgar a Cartilha elaborada pelo MPC/PA "**Prestação de Contas sem Mistérios – como comprovar corretamente o uso do dinheiro público**", fornecendo um exemplar a cada conveniente, mediante recibo e fazendo constar tal circunstância no termo do convênio;

- Preencher, para cada convênio firmado, a respectiva "**Ficha de Cadastro e Acompanhamento de Convênio**", conforme modelo padrão obrigatório anexo ao presente instrumento, encaminhando ao MPC/PA, imediatamente após a formalização, as cópias do convênio e da ficha;

- Providenciar a reprodução da Cartilha em quantidade suficiente para a consecução do objeto do presente Convênio, podendo inserir mensagem, informações institucionais e menção ao apoio do MPE/PA, mediante autorização prévia e expressa do MPC/PA, respeitados os seguintes critérios:

. Para a mensagem e informações institucionais, ficará reservada uma folha extra, logo após a segunda capa (onde consta a mensagem do MPC/PA), sendo o anverso destinado à mensagem do Procurador-Geral de Justiça e o verso às informações institucionais do MPE/PA, inclusive foto;

. A menção ao apoio do MPE/PA deverá ser aposta na quarta capa, abaixo do brasão e endereço do MPC/PA, seguindo o mesmo padrão em termos de tamanho e disposição, logo após a inscrição "Apoio:".

Cláusula Terceira – Da Não-Onerosidade

Para execução das atividades previstas neste instrumento, cada conveniente arcará individualmente e exclusivamente com os ônus decorrentes de sua participação, tendo em vista o objeto do Convênio inserir-se plenamente nas funções institucionais próprias tanto do MPC/PA quanto do MPE/PA.

Cláusula Quarta - Da Coordenação

A coordenação técnica das ações do Convênio será dividida, no que lhes couber, entre o MPC/PA e o MPE/PA.

Cláusula Quinta - Da Vigência



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada, mediante termo aditivo.

Cláusula Sexta - Da Denúncia/Rescisão

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de uma parte à outra, ou rescindido no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

Cláusula Sétima- Da Publicidade

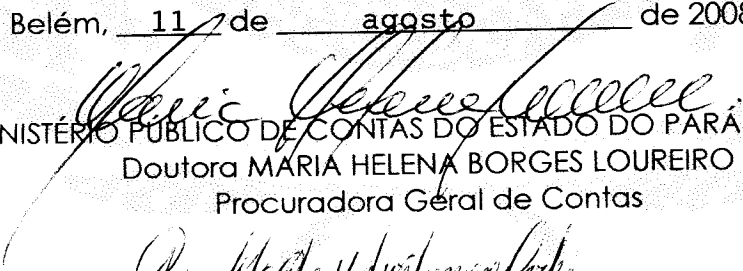
Caberá ao MPC/PA proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias de sua formalização.


Cláusula Oitava- Do Foro

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Capital do Estado do Pará.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Belém, 11 de agosto de 2008


MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA
Doutora MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPE/PA
Doutor GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:


ROGÉRIO COUTO FELIPE
Chefe de Gabinete
Ministério Público de Contas/PA


ELIELTON COSTA
Assistente Técnico
Ministério Público de Contas/PA



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO

1. Identificação Convênio

Nº Convênio:

Aditivo: Sim Não Nº Aditivo:

2. Qualificação Repassador

Órgão (Nome completo e Sigla):

CNPJ:

Ordenador de Despesas (Nome Completo):

Cargo:

CPF:

3. Qualificação Recebedor

Razão Social:

CNPJ: Telefone: Fax:

Endereço:

Bairro: Perímetro:

Município: UF: CEP:

Representante Legal:

Qualificação/Cargo:

CPF: RG (Número e Órgão Expedidor):

Endereço:

Bairro: Perímetro:

Município: UF: CEP:

4. Objeto Convênio

.....
.....
.....

5. Valor (numérico e por extenso):

.....
.....

6. Prazo Execução (Data Final):

.....

7. Prazo Prestação de Contas (Data Final):

.....



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

PARA USO DO MPC/PA

RELATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO – MPC/PA

1. Solicitou auxílio ao MPC/PA? Sim Não

Data	Descrição sucinta das dúvidas/esclarecimentos	Procurador Resp.

2. Prestação de Contas Tomada de Contas

3. Nº Processo TCE/PA:

4. Parecer Seção Técnica:

- REGULAR
- REGULAR COM RESSALVA SEM DEVOLUÇÃO
- REGULAR COM RESSALVA COM DEVOLUÇÃO
- IRREGULAR SEM DEVOLUÇÃO
- IRREGULAR COM DEVOLUÇÃO

5. Intervenção MPC/PA? Sim Não

Data	Descrição sucinta da intervenção	Procurador Resp.	Resultado

6. Nº Acórdão TCE/PA:

7. Decisão:

- REGULAR
- REGULAR COM RESSALVA SEM DEVOLUÇÃO
- REGULAR COM RESSALVA COM DEVOLUÇÃO
- IRREGULAR SEM DEVOLUÇÃO
- IRREGULAR COM DEVOLUÇÃO

8. Conclusão:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 001/2008
 Nº do Convênio: 004/2007
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ E PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
 Objeto do Convênio: Apoiar o desenvolvimento do setor pesqueiro de Oriximiná, mediante apoio à implantação do Sítio Pesqueiro Turístico do Lago do Salgado - ISPTLS.
 Valor do Convênio Original: R\$ R\$-122.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo para execução do objeto do convênio.
 Valor do Aditamento: R\$ XXXXXXXXXX
 Data da Assinatura: 20/08/2008
 Vigência do Aditamento: 01/09/2008 a 29/11/2008
 Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXX
 Fonte de Recursos ou Contratos: XXXXXXXXXX
 Ordenador Responsável: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
 Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXX

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012/2008
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ E GISELE DE SOUSA ALVES
 Objeto: Prestação de serviço de Desenho no Programa AUTOCAD pela CONTRATADA na elaboração dos Projetos Arquitetônicos das Estações de Piscicultura de Curupeté, Terra Alta e Santa Rosa.
 Vigência: 20/08/2008 a 20/12/2008
 Valor: R\$ R\$-3.668,60 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0125.4534 / Elemento de a: 339036
 Fon. recurso: 0101
 Foro: Belém - Pará
 Data da Assinatura: 20/08/2008
 Ordenador Responsável: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
 Endereço do Contratado: Residencial Itapuá, Quadra F, Casa 5, CEP: 66640-085

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



PORTARIA

PORTARIA Nº 1261/2008 - SETER
 A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o ofício nº 415/2008 - DIPLA/PRESI
RESOLVE:
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, com ênus para o Órgão de origem, a servidora MARCELINA PINTO SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 5719.6135, a partir de 18 de agosto de 2008.
 Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de agosto de 2008.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado/SETER

EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Instaurada pela Portaria nº 1.146, em 22 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 29/07/08, processo nº 215129/08, FAZ SABER ao Sr. **LIO ALMEIDA DE SOUZA**, ex-ocupante do cargo Comissionado de Gerente GEP-DAS-011.3, residente a Passagem Nossa Senhora de Fátima nº. 508 - Marambaia/Belém/Pará, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no processo retro mencionado, **FICA CITADO**, sob pena de revelia por si ou por advogado regularmente constituído no prazo de 10 (dez) a contar do recebimento deste, a apresentar defesa escrita consoante as acusações que lhe foram imputadas, no PAD nº 215129/08 - SETER, perante a referida Comissão, conforme comunicação, por conduta tipificada no Art. 178 Inciso XIV combinado com o Art. 180 caput. da Lei nº. 5.810/94. Os autos do Processo acham-se disponíveis na sede da SETER na sala de Reuniões onde funciona a presente Comissão, sito a Av. Governador José Malcher nº 652, Ed. Da CAPEMI, 6º andar.
 Belém, 20 de agosto de 2008

VERÔNICA BASTOS MACHADO

Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



Convênio nº 001/2008
 Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPP/PA e Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA
 Objeto: Cooperação visando à extensão do Programa de Orientação Preventiva e Pedagógica do MPC/PA aos convênios firmados pelo MPE/PA com entidades públicas e/ou organizações não governamentais, bem como às ações de conscientização e orientação de administradores, responsáveis e gestores de recursos públicos em geral.
 Vigência: 11/08/2008 a 10/08/2009
 Valor: sem ênus
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 11 de agosto de 2008
 Assinaturas: Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas do Estado e Geraldo de Mendonça Rocha - Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **LIANE MARIA MACHADO MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº 9309-OAB/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Bacharel em Direito MP-ATE-402-A-1**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo Belém I.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Exmo. Sr. Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, em exercício, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no concurso público acima referido, para se apresentar de 20 à 27.08.2008, no horário de 08h às 14h, ao Departamento de Recursos Humanos/MP (Rua João Diogo, n.º 100 - 2º Andar), com a finalidade de habilitação e realização de exames pré-admissionais, sob pena de perda de vaga do mencionado cargo.

Região Administrativa: Pólo Belém I

Cargo: Bacharel em Direito
 1º. **LILIAN GLEYCE DE ARAÚJO SILVA**
 Belém (PA), 19 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2392/2008-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:
DISPENSAR a Sra. **HÁILA HAASE DE MIRANDA** da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias, código MP-FG-3, de acordo com o art. 61, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de **01.08.2008**.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2383/2008-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.619-SGP, de 19.06.2008, do Tribunal Regional Eleitoral, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 18693/2008, de 25.06.2008;
CONSIDERANDO os termos do art. 1º e 4º, da Resolução nº 20.753/2000-TSE, com redação dada pela Resolução nº 22.207/2006, art. 1º e 9º, da Lei Federal nº 6.999, de 07.12.1982, e art. 30, XIV, da Lei Federal nº 4.737, de 15.07.1965;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 57/08-ASS/JUR-PGJ-MP, de 28.07.2008, o qual foi acatado *in totum*;

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **LÍLIA LETÍCIA PEREIRA WANZELER**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, MP-AOG-103-A-II, lotada na Capital, na condição de requisitada, para atuar no serviço eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, com ênus para o Órgão Ministerial.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém (PA), 18 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2265/2008-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006,
RESOLVE:
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados a se deslocarem, no mês de agosto do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro abaixo:

	LOCAIS	DIAS	Nº DE DIÁRIAS
Alfonso Jofrei Macedo Ferro	Inhangapi para Castanhal	4 a 6	02
Alycy Montero Cecim	Belém para Ourilândia do Norte	4 a 6	02
	Ourilândia do Norte para Tucumã	11 a 13	02
Alexandre Marcus Fonseca Tourinho	Castanhal para Curuçá	4 a 6	02
Alexandre Monteiro Veridite	Aveiro para Itaituba	4 a 6	02
Aline Tavares Moreira	Marabá para Ananindeua	4 a 8	04
Almiro do Socorro Avelar Dentur	Almeirim para Alenquer	4 a 6	02
André Alice Branches Napoleão	Maracanã para Magalhães Barata	4 a 6	02
Andressa Érica Ávila Pinheiro	Terra Santa para Faro	4 a 6	02
Antônio Lopes Maurício	Barcarena para Capitão Poço	4 a 6	02
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Castanhal para Santa Maria do Pará	4 a 6	02
Benedetto Wilson Corrêa de Sá	Belém para São Geraldo do Araguaia	4 a 8	04
Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga	Brasil Novo para Medicilândia	4 a 6	02
Bruno Beckembauer Sanchez Demasceno	Uruará para Altamira	4 a 6	02
Cezar Augusto dos Santos Motta	Belém para Jacareacanga	4 a 8	04
Cristina Maria de Queiroz Colares	Bonito para Primavera	4 a 6	02
Daniela Souza Filho Moura	Marabá para Bom Jesus do Tocantins	4 a 8; 11 a 13	06
Daniel Menezes Barros	Cincóndia do Pará para Marajó	4 a 6	02
Dayvillo Pompeu Colares	Alenquer para Prainha	4 a 6	02
Edson Augusto Cardoso de Souza	Belém para Porto de Moz	9 a 13	04
Eduardo José Falesi do Nascimento	Oeiras do Pará para Cametá	4 a 6	02
Emílio Mendes Costa	Senador José Porfírio para Altamira	4 a 6	02
Érika Menezes de Oliveira	Nova Timboteua para Capánema	4 a 6	02
Eyandro de Aguiar Ribeiro	Aurora do Pará para Capánema	5 a 7	02
Fábia Mussi de Oliveira Lima	Marabá para Itupiranga	4 a 8; 11 a 13	06
Franklin Jones Vieira da Silva	Curionópolis para Parauapebas	11 a 13	02
Franklin Lobato Prado	Ananindeua para Ponta de Pedras	4 a 6	02
Gerson Daniel Silva da Silveira	Sageira para Breves	4 a 6	02
Gessinaldo de Aragão Santana	Vigia de Nazaré para São Caetano de Odivelas	4 a 6	02
Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade	Guapurá para Santarém	4 a 6	02
Isaias Medeiros de Oliveira	Belém para São Félix do Xingu	4 a 8	04
Jane Cleide Silva Souza	Santana do Araguaia para Redenção	4 a 6	02
Jayne Ferreira Bastos Filho	Ortodoxia para Santarém	4 a 6	02